



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Fone: (44) 3523-3992 - E-mail: decartorio@gmail.com

PROCESSO: 0005041-35.2009.8.16.0058

CLASSE PROCESSUAL: Cumprimento de sentença

ASSUNTO PRINCIPAL: Penhora / Depósito/ Avaliação

VALOR DA CAUSA: R\$307.924,86

EXEQUENTE: JANETE DE QUADROS RODRIGUES; MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR JANETE DE QUADROS RODRIGUES; RENAN CRISTHIAN RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR JANETE DE QUADROS RODRIGUES.

EXECUTADOS: JERSI CEOLIM.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0005041-35.2009.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de agosto de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem:

- CARTA DE DATAS Nº 14, da quadra nº 97, com área de 476m² situada em Luiziana limitando: 14m de frente para a Av. Independência; 34m de fundos laterais de um lado com a data nº 13 do outro lado com a data nº 15; 14m nos fundos com a data nº 08 matrícula nº 7.998 do 2º CRI desta comarca, que avalia a parte ideal de 50% por R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
- CARTA DE DATAS Nº 15, da quadra nº 97, com área de 476m² situada em Luiziana limitando: 14m de frente para a Av. Independência; 34m de fundos laterais de um lado com a data nº 14 do outro lado com a data nº 16; 14m nos fundos

com a data nº 09. Matrícula nº 7.999 do 2º CRI desta comarca, que avalia a parte ideal de 50% por R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Benfeitoria :edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de 162,00m², coberta com telhas de barro, laje, piso de cerâmica, esquadrias de ferro em bom estado de conservação, que avalia a parte ideal de 50% por R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O imóvel situa – se a Av. Independência, n.º 1804, em Luiziana (PR), todo cercado por muros de tijolos.

Valor Total de Avaliação de 50% do imóvel : R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Em 05 de julho de 2023.

Dívida: R\$ 1.612.397,95 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). 07 de junho de 2024.

Depositário: Em mãos do Executado.

Ônus: nada consta.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 05 (cinco) dias a contar da intimação da extração da respectiva carta.

Intimação: Ad-cautelam, fica os executados **JERSI CEOLIM**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 6 de agosto de 2024.

FERDINADO SCREMIN NETO

Juiz de Direito